



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2021

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** do outro lado o Sr. **PEDRO SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º. 221.899 SSP/MT e CPF n.º. 203.744.291-20, CNH 03482774135, residente e domiciliado na Rua 08, n.º 586 - Bairro Areião - CEP 78.760-000 - Guiratinga/MT, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem firmar o presente contrato, de acordo com Lei Municipal 1.601/2021 de 08-02-2021 e a Lei Orgânica Municipal, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O contratado prestará serviços temporariamente na Secretaria Municipal de Obras como Operador de Máquina Pesada, de acordo com a Lei Municipal 1.601/2021 de 08-02-2021 em virtude da celebração do Termo de Cessão de Uso de Equipamentos firmados entre o Município de Guiratinga e o Estado de Mato Grosso e/ou SINFRA-MT, o qual disponibilizou para o nosso Município equipamentos rodoviários para apoio às ações de manutenção, conservação e recuperação das rodovias MT 270, MT 110 e das estradas vicinais de responsabilidade de nosso Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a contratante pagará ao contratado o valor total de **R\$ 2.013,25 (Dois mil e treze reais e vinte e cinco centavos)**, referente a 25 (vinte e cinco) dias de saldo restante do Contrato acima citado, cujo vencimento é em 07-02-2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.601/2021 de 08-02-2021.

O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal, sito a Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, até o décimo dia do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **14-01-2022 até 07-02-2022, sem prorrogação de prazo, nos termos da Lei Municipal nº 1.601/2021 de 08-02-2021.**

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Fica a Secretaria Municipal de Obras, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços efetuados pelos contratados, designando, desde já o servidor estatutário Sr. **RELMES SOUZA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 166/2021 de 22-03-2021, especialmente designado para este fim nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93. E de publicar o Extrato deste Contrato, nos termos da Lei.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : procuradoria@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Pedro



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

CLAUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços que estão sendo prestados pelo contratado acima citado e são referentes aos restantes de dias que não foram incluídos no contrato original, que seria até o dia 07-02-2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.601/2021 de 08-02-2.021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 11 de janeiro de 2.022

Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=VALID, ou=AR TECH CERTIFICADO MATOS, ou=Presence1, ou=31448241000121, cn=WALDECI BARGA ROSA:32611765987, Dados: 2022.01.11 10:45:37 -0400

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987
87

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

Pedro S Oliveira
PEDRO SOUZA OLIVEIRA
C O N T R A T A D O

Testemunhas:

José Teodoro Filho
JOSÉ TEODORO FILHO
RG nº 14.345.476 SSP/SP
CPF nº 044.595.688-70

Maria Aparecida Souza Guimarães
MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

FISCAIS DO CONTRATO:

Relmes Souza da Silva
RELMEZ SOUZA DA SILVA
CPF nº 830.734.421-20

OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 26.879.756/0001-46, com o valor total de **R\$3.705,00 (Três mil e setecentos e cinco reais)**, para o objeto desta dispensa.

O processo se faz necessário tendo em vista que os Sensores Freestyle serão usados em pacientes para controle do nível de Glicose, bem como em virtude de Ordem Judicial para uso do(a) paciente A.M.C. conforme Ofício nº 007 da Secretaria Municipal de Saúde, por isso solicitamos a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES FREESTYLE LIBRE VISANDO O FORNECIMENTO AO PACIENTE A.M.C. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS DE Nº 1000660-51.2021.8.11.0036, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUIRATINGA-MT.

SAMILLA MAGALHAES SANTOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ nº 26.879.756/0001-46 cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.

Jefferson Rodrigues da Silva
Presidente Substituto da CPL

Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL9c389462d23255f670d16a216ac173a5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Bertila, inscrito no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº. 005/2022 para contratação da empresa **SAMILLA MAGALHAES SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 26.879.756/0001-46, PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES FREESTYLE LIBRE VISANDO O FORNECIMENTO AO PACIENTE A.M.C. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS DE Nº 1000660-51.2021.8.11.0036, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUIRATINGA-MT, com o valor total de **R\$3.705,00 (Três mil e setecentos e cinco reais)** através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2022 para contratação da empresa **SAMILLA MAGALHAES SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 26.879.756/0001-46, PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES FREESTYLE LIBRE VISANDO O FORNECIMENTO AO PACIENTE A.M.C. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS DE Nº 1000660-51.2021.8.11.0036, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUIRATINGA-MT, com o valor total de **R\$3.705,00 (Três mil e setecentos e cinco reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES FREESTYLE LIBRE VISANDO O FORNECIMENTO AO PACIENTE A.M.C. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS DE Nº 1000660-51.2021.8.11.0036, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUIRATINGA-MT, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **SAMILLA MAGALHAES SANTOS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº 26.879.756/0001-46, com o valor total de **R\$3.705,00 (Três mil e setecentos e cinco reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 18 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês JANEIRO de 2022

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO
1º Aditivo	06-01-2022	035/2021	Pref. Guiratinga M.	FABIANO FERREIRA CARBONATO	Prorrogação de prazo e valor	período de 15-01-2022 até 07-02-2022
1º Aditivo	06-01-2022	014/2021	Pref. Guiratinga M.	ORLANDO MACHADO BASTOS	Prorrogação de prazo e valor	período de 16-01-2022 até 07-02-2022
1º Aditivo	06-01-2022	024/2021	Pref. Guiratinga M.	SEBASTIÃO OTACILIO GOMES	Prorrogação de prazo e valor	período de 14-01-2022 até 07-02-2022
1º Aditivo	11-01-2022	023/2021	Pref. Guiratinga M.	PEDRO SOUZA OLIVEIRA	Prorrogação de prazo e valor	período de 14-01-2022 até 07-02-2022
1º Aditivo	06-01-2022	038/2021	Pref. Guiratinga M.	VITALINO DA TRINDADE SANTANA	Prorrogação de prazo e valor	período de 03-02-2022 até 07-02-2022
5º Aditivo	14-01-2022	111/2017	Pref. Guiratinga M.	COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP	Prorrogação de prazo e valor	período de 07-02-2022 até 06-02-2023

Guiratinga/MT, 19 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Fevereiro de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT. Site a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, 19 de Janeiro de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
Publique-se

MUNICÍPIO DE ITAÚBA MT – Extrato do Nono Aditivo ao Plano de Trabalho n. 001/2017 - Exercício 2022

Termo de Parceria 001/2017.
Nome do Plano de Trabalho: MEDICINA E ESPECIALIDADES.
Custo do Projeto Estimado em R\$ 429.763,88 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), período estimado para o aditivo (janeiro 2022).

Local de realização do projeto: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, e demais Unidades de Atenção Básica do município.

Data da assinatura do 9º Aditivo do Plano de Trabalho 21/12/2021.
Término: 31/01/2022.

Objeto do plano de trabalho n.001/2017- O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normalizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população de Itaúba-MT, de forma integral no âmbito da atenção básica, por meio da ampliação e complementação das equipes de trabalho, conforme a necessidade do município. Tais equipes atuarão no atendimento e na gestão dos serviços de saúde ofertados pela